

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Matão/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **CASA DOS PARAFUSOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.108.340/0001-91, **JOSÉ ROBERTO MARCHESAN**, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.981.338-79 e sua esposa **MARLI APARECIDA POLEGATTO MARCHESAN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 178.623.018-62, **GABRIELA MARCHESAN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.570.998-50, **THIAGO MARCHESAN**, inscrito no CPF/MF sob o nº 304.225.568-90, **bem como da meeira MARIA DE LOURDES REINO MARCHESAN**, inscrita no CPF/MF sob o nº e dos herdeiros **LUIZ GUILHERME MARCHESAN**, inscrito no CPF/MF sob o nº 741.901.808-15 e sua esposa **VERANICE APARECIDA DA SILVA MARCHESAN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 085.123.568-98, **MILTON APARECIDO MARCHESAN**, **ELIANA DE LOURDES JARDIM MARCHESAN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 624.366.518-68. **A Dra. Ana Teresa Ramos Marques Nishiura Otuski**, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Matão/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO DO BRASIL S/A** em face de **CASA DOS PARAFUSOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA EPP - Processo nº 1006162-64.2016.8.26.0347 – Controle nº 2176/2016**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 11/08/2020 às 11:30h** e se encerrará **dia 14/08/2020 às 11:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 14/08/2020 às 11:31h** e se encerrará no **dia 04/09/2020 às 11:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos

serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: PARTE IDEAL CORRESPONDENTE À 16,66% DA MATRÍCULA Nº 2.037 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MATÃO/SP - IMÓVEL:** Um prédio residencial situado com frente para a Avenida Santo Antônio, nº 384, nesta cidade, distrito, município e comarca de Matão, medindo seu respectivo terreno 7,50 (sete metros e cinquenta centímetros) de frente; 15,00 (quinze metros) de ambos os lados da frente aos fundos e 7,50 (sete metros e cinquenta centímetros) nos fundos, confrontando pela frente com a citada via pública, Avenida Santo Antônio; do lado direito de quem desta olha o terreno confronta com a Rua Cesário Mota, onde faz esquina; do lado esquerdo com o prédio nº 382, de propriedade de Paulo Luglio e finalmente nos fundos com o prédio nº 262 de propriedade de Maria de Lourdes M. Calesi. **Consta na Av.05 desta matrícula** que foi distribuída a Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1002207-25.2016.8.26.0347, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Matão/SP, requerida por HSBC BANK BRASIL S.A – BANCO MULTIPLO contra AGROPEÇAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA E OUTROS. **Consta na Av.06 desta matrícula** que foi distribuída a Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1002420-94.2017.8.26.0347, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Matão/SP, requerida por VOB CRED SECURITIZADORA S/A contra AGROPEÇAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA E OUTROS. **Consta na Av.07 desta matrícula** que foi distribuída a Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1004411-08.2017.8.26.0347, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Matão/SP, requerida por MARVITUBOS TUBOS E PEÇAS HIDRAULICAS LTDA contra GABRIELA MARCHESAN E OUTROS. **Consta na Av.08 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 00117297320165150081, em trâmite na 15ª Vara do Trabalho da Comarca de Matão/SP, requerida por MINISTÉRIO PUBLICO DA UNIÃO contra GABRIELA MARCHESAN E OUTROS, este imóvel foi penhorado, sendo nomeado depositário JOSE ROBERTO MAECHESAN. **Consta na Av.09 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 10061617920168260347, em trâmite no Tribunal de Justiça de São Paulo da Comarca de Matão/SP, requerida por BANCO DO BRASIL contra GABRIELA MARCHESAN E OUTROS, este imóvel foi penhorado, sendo nomeado depositário JOSE ROBERTO MARCHESAN. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 10024209420178260347, em trâmite no Tribunal de Justiça de São Paulo da Comarca de Matão/SP, requerida por VOB CRED SECURITIZADORA S.A contra AGROPEÇAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário JOSE ROBERTO MARSHEAN. **Contribuinte nº: 251.438.301.720.100.1-2.** Consta no site da Prefeitura de Matão/SP que não constam débitos inscritos na Dívida Ativa e débitos de IPTU para o exercício atual (01/07/2020). **Valor da Avaliação do Imóvel da parte ideal de 16,66%: R\$ 40.333,33 (quarenta mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para dezembro de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Matão, 01 de julho de 2020.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dra. Ana Teresa Ramos Marques Nishiura Otuski
Juíza de Direito